

DECRETO Nº 4.362 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

“Altera dispositivos do Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014 e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que o Município editou o Decreto Municipal nº 3.916, de 26 de março de 2014;

Considerando a necessidade de melhor adequação dos horários de funcionamento do prédio da administração; dos dias e horários permitidos de acesso na Praia Municipal, bem como, para uso dos quiosques e demais espaços com mesas de concreto e horário para entrada e saída de veículos.

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, que dispõe sobre atualização das normas de administração, conduta e uso da Área de Lazer – Praia Artificial Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º – (...)

§ 1º - *O horário normal de funcionamento do prédio da administração será de Terça a Domingo, das 7h30min às 23h.*

Art. 9º - *Os dias e horários permitidos de acesso na Praia Municipal, bem como, para uso dos quiosques e demais espaços com mesas de concreto será de terça a domingo, das 08h00min às 22h.*

Art. 36 – (...)

§ 1º - *Fica estabelecido, até 22h, o horário para entrada de veículos conforme “caput” deste artigo.*

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.